



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
 Luis Márcio de Oliveira  
 Secretário Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2015

Pelo presente instrumento, fica aditado o Convênio abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONVÊNIO ADITADO nº. 01/2015:** O presente convênio que tem por objeto a intermediação, pelo IEL/BA, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades e aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação de jovens e adultos, nas dependências do CONCEDENTE, de acordo com a lei 11.788 de 25/09/2008, observando no que couber a lei 8.666/1993.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 11497/2018**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (Semed) 2028.33903900.01; (Procuradoria) 2021.33903900.00; (Controladoria) 2031.33903900.00; (Sepplan) 2207.339039.00; (Secult) 2034.33903900.00; (Secad) 2024.33903900.00

**CONCEDENTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.927.819/0001-40, representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominado CONCEDENTE.

**CONVENIADO: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA – IEL/BA,** inscrito no CNPJ sob nº. 15.244.114/0001-54, com endereço à Rua Edístio Pondé, 342, Edf. Albano Franco, Térreo, Stiep, Salvador/Ba, CEP: 41.770-395, por seu representante legal infra firmado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do convênio, com termo inicial em **03/07/2018** até **03/01/2019**, cujo valor global é de **R\$ 2.190.840,00 (Dois milhões, cento e noventa mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme dotação orçamentária supra e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do convênio ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em razão da previsão de aumento do quantitativo de estagiários, e considerando o novo período de vigência de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, o valor global estimado do Convênio será de **R\$ 2.190.840,00 (Dois milhões, cento e noventa mil e oitocentos e quarenta reais)**, alocado conforme Plano de Trabalho – Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao convênio é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas – BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 29 de junho de 2018.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
 CONCEDENTE

*Antônio Ricardo A. Alban*  
 Diretor Regional do IEL/BA

*Henrique Lins*  
 CONVENIADO  
 Superintendente do IEL/BA

TESTEMUNHAS

1. *Reguelino Cardoso Braga*  
 CPF: 037.969.275-72

2. *Flávia Silva dos Santos*  
 CPF: 806.201.245-04

SEFAZ/RMLF  
 P.A.G.: *[Handwritten]*

*[Handwritten Signature]*

**SISTEMA FIEL**  
 1  
 Gerência Jurídica